



Condições do aluguer de bicicletas

1. O condutor é responsável pelos seus atos e conduta;
2. É proibido circular com as bicicletas sobre o efeito de álcool ou estupefacientes acima dos limites estabelecidos por lei;
3. É proibido saltar ou fazer alguma manobra não apropriada;
4. O requerente fica responsável pela boa conservação geral do equipamento, nomeadamente integridade do quadro e respetivos componentes não consumíveis; em caso de o danificar, deverá suportar os custos inerentes à sua reparação /substituição;
5. O aluguer apenas será realizado através da apresentação de um documento oficial do requerente (Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte);
6. É obrigatório preencher o termo de responsabilidade;
7. As bicicletas alugadas são de Todo Terreno (Scott Aspect 55 Disc).
8. A criança transportada na cadeirinha deverá ter no mínimo 2 anos. Cabe aos pais ou tutores decidir e assumir que a criança reúne as condições para ser transportada.
9. A Náutica e Lazer do Lima aconselha o uso de capacetes, pelo que em todos os alugueres o mesmo será cedido gratuitamente durante o período do aluguer;

Alvará da DGT nº 213/2011